



Ata da 11ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 8 de novembro de 2021, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinquenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Katia Costa Marques de Faria, José Antonio Leal Pereira, Nelma Gloria Trindade de Lima, Elizabeth Carneiro de Lima, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Marcelo Daltro Leite, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcio José Nobre de Almeida e Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente, verificando que havia *quórum* regimental, declarou aberta a sessão e anunciou o exame do item **1. Processos SEI nº 20.22.0001.0054777.2021-02 e SEI nº 20.22.0001.0054753.2021-68** - Apreciação das indicações dos agraciados com o Colar do Mérito do Ministério Público e com a Medalha Annibal Frederico de Souza, para entrega na solenidade comemorativa do “Dia Nacional do Ministério Público”, a realizar-se no mês de dezembro de 2021. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, esclareceu que, em virtude dos debates referentes à Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 05/2021), bem como da votação para formação das listas sêxtuplas para as vagas de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não foi possível apresentar a relação de indicados ao Colar do Mérito e à Medalha Annibal Frederico de Souza, a qual, conforme disposto no art. 5º, inciso XXI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser encaminhada para apreciação do Colegiado até 15 (quinze) dias antes da sessão deliberativa, indagando ao Colegiado, em virtude de as listas terem sido encaminhadas em prazo menor, se as indicações poderiam ser apreciadas nesta sessão, tendo sido deliberado, de forma unânime, pela apreciação das listas. A seguir, consultou os integrantes do Colegiado sobre a antecipação da data da sessão solene de entrega das comendas para o dia 14 de dezembro, Dia Nacional do Ministério Público, e sobre a revogação do artigo 2º, §3º, da Resolução GPGJ nº 2.172/17, o qual determina que a solenidade deva ocorrer na sexta-feira da semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, havendo ambas as propostas sido aprovadas pelo Colegiado. Informou, também, que há estudos para a edição de nova Resolução com todas as datas comemorativas do *Parquet* fluminense e observou que recebeu diversas sugestões de nomes para serem agraciados e que todos serão considerados na análise de indicações futuras. Em seguida, o Presidente passou à



leitura dos nomes previamente encaminhados a todos, procedendo à votação dos indicados a receber o “Colar do Mérito do Ministério Público”, sendo aprovados por unanimidade, a saber: Henrique Carlos de Andrade Figueira, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador de Justiça Militar e Corregedor Nacional do Ministério Público; Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais; Oswaldo D’Albuquerque, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro; Rodrigo Baptista Pacheco, Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro; Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará e Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Cláudia Maria Macedo Perlingeiro dos Santos, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Rosani da Cunha Gomes, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Rodrigo César Medina da Cunha, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Área: Não Infracional; Bruno Corrêa Gangoni, Promotor de Justiça Coordenador do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado, GAECO. Na sequência, foram igualmente aprovados por unanimidade os nomes dos servidores a serem agraciados com a “Medalha Annibal Frederico de Souza”: Fabiolla Resende Rodrigues, Técnico do MPRJ, lotada no Comitê Gestor de Sistemas de Informação; Felipe Teixeira Rosa, ocupante exclusivo de cargo em comissão, lotado na Gerência de Manutenção de Informática; Fernanda Murray Loureiro, ocupante exclusivo de cargo em comissão, lotada no Protocolo das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital; José Reinaldo Conceição, Técnico do MPRJ, lotado na Chefia de Gabinete; Juliane Incerte de Almeida, Técnico do MPRJ, lotada na Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói; Ricardo Souza Matos, Técnico do MP - Área: Notificação e Atos Intimatórios, lotado na Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro; Rosa Lucia Dusi Alvim, servidora cedida ao MPRJ pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, lotada na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processos SEI nº 20.22.0001.0032869.2020-15 e SEI nº 20.22.0001.0008391.2021-57** - Minuta de Resolução que extingue a Promotoria de Justiça Cível de Barra do Piraí e altera a denominação e atribuições da Promotoria de Justiça de Família de Barra do Piraí e da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra do Piraí. Distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos. **2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0010930.2021-83** - Minuta de Resolução que extingue a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói. (Redistribuição na forma do art. 16, § 1º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Distribuído à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro. **2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0025370.2020-49 - (MPRJ nº 2016.00966052)** - Minuta de Resolução que redefine as atribuições da Promotoria de Justiça Cível e de Família e da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude da comarca de Três Rios. Inicialmente, o Presidente registrou



o impedimento da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, em razão da autuação como Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, tendo sido o processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto. **2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0012834.2021-85** - Minuta de Resolução que extingue a 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital e acresce atribuições às Promotorias de Justiça remanescentes. Distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. **2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0051259.2021-25** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Delimitação das atribuições da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaguaí e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira. **2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0028324.2021-22** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição permanente realizada na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras. Distribuído ao Dr. Márcio Klang. **2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0007275.2020-25 - (MPRJ nº 2020.00327354)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Fundações. Distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira. **2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0021672.2020-82 - (MPRJ nº 2020.00698567)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos. **2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0007718.2021-89 - (MPRJ nº 2021.00132794)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite. **2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0008928.2021-11 - (MPRJ nº 2021.00155045)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Barra Mansa. Distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima. **2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0007709.2021-41 - (MPRJ nº 2021.00132669)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira. **2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0018807.2020-31 - (MPRJ nº 2018.00437451)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé. Distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos. **2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0008974.2021-30 - (MPRJ nº 2021.00155390)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida. **2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0007783.2021-80 - (MPRJ nº 2021.00133604)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. Hugo Jerke. **2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007780.2021-64 - (MPRJ nº 2021.00133593)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatthy. **2.16. Processo SEI nº**



20.22.0001.0008700.2020-59 - (MPRJ nº 2020.00362864) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis. Distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. **2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0009110.2021-44 - (MPRJ nº 2021.00156442)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida. **2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0008998.2021-61 - (MPRJ nº 2021.00155642)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira. **2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0009119.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00156515)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto. **2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0008958.2021-74 - (MPRJ nº 2021.00155222)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda. Distribuído à Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima. Na sequência foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS PARA RELATAR**: Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, propôs a inversão da ordem de exame dos processos constantes da pauta, para apreciar o item 3.2.18, considerando o pedido de preferência feito pelo Procurador de Justiça Márcio Klang, no qual funciona como Revisor, e, após anuência de todos, anunciou a análise do item **3.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0009087.2020-86 - (MPRJ nº 2020.00281907)** - Pedido de autorização para ajuizamento de ação civil pública para decretação de perda do cargo de membro do Ministério Público vitalício. Advogados: Mauro Roberto Gomes de Mattos, OAB/RJ nº 57.739, Mário Orlando Ferreira Stoque, OAB/RJ nº 140.517 e outros. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Revisor: Procurador de Justiça Márcio Klang. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, lembrou a todos que nos dois últimos julgamentos em processos desta mesma natureza, ocorridos em 26 de abril de 2021 e 05 outubro de 2020, foi deliberado, por unanimidade, pela transmissão do julgamento pela internet, tendo submetido a questão ao Colegiado, que decidiu, também no presente caso, pela transmissão do julgamento pela internet, de forma unânime. Na sequência, o Presidente informou que não foi recebido requerimento de sustentação oral do advogado do interessado. Iniciada a apreciação, o Relator do feito, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, foi dispensado da leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente, e, em seguida, votou pelo acolhimento da representação formulada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para autorizar o Procurador-Geral de Justiça a propor ação civil pública para decretação de perda do cargo de Membro do Ministério Público vitalício, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Márcio Klang, assim como pelos Drs. Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Márcio José Nobre de Almeida, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto, Angela Maria Silveira dos Santos, Marcelo Daltro Leite, Elizabeth Carneiro de Lima, Nelma Gloria



Trindade de Lima, José Antonio Leal Pereira e Katia Costa Marques de Faria, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, assim como os Drs. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Marfan Martins Vieira e Carlos Roberto de Castro Jatahy, em razão de suspeição. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, pelo acolhimento da representação formulada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para autorizar o Procurador-Geral de Justiça a propor ação civil pública para decretação de perda do cargo de Membro do Ministério Público vitalício, nos termos do voto do Relator. Em prosseguimento, passou a análise do item **3.1. PROCESSO DO DIA 18.10.21: 3.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0000596.2021-32** - Minuta de Resolução que extingue a 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital e acresce suas atribuições às Promotorias de Justiça remanescentes. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira. Iniciado o julgamento, dispensado da leitura do relatório eis que enviado a todos previamente, o Dr. Marfan Martins Vieira, relator do feito, votou pela aprovação da minuta de Resolução que extingue a 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital e acresce suas atribuições às Promotorias de Justiça remanescentes, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que extingue a 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital e acresce suas atribuições às Promotorias de Justiça remanescentes, nos termos do voto do relator. Na sequência, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios, com posterior arquivamento: **3.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0014977.2020-39 - (MPRJ nº 2020.00546870)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **3.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0009008.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00155765)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **3.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0008990.2021-83 - (MPRJ nº 2021.00155569)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho; **3.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0010408.2020-18 - (MPRJ nº 2020.00409502)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho; **3.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0007787.2021-69 - (MPRJ nº**



2021.00133684) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **3.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0004007.2021-85 - (MPRJ nº 2021.00072018)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria; **3.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0021967.2020-71 - (MPRJ nº 2020.00699938)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto às Turmas Recursais Criminais da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria; **3.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0008980.2021-62 - (MPRJ nº 2021.00155408)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **3.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0007790.2021-85 - (MPRJ nº 2021.00133770)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima; **3.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0014978.2020-12 - (MPRJ nº 2020.00546871)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar. Relatora: Procuradora de Justiça Nelma Gloria Trindade de Lima; **3.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0008701.2020-32 - (MPRJ nº 2020.00362865)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto e atuação perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis Regionais e 1ª Vara de Família Regional de Itaipava. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima; **3.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0017858.2020-46 - (MPRJ nº 2020.00030051)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Sumidouro. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite; **3.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0022841.2020-44 - (MPRJ nº 2020.00721040)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **3.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0018129.2021-98 - (MPRJ nº 2021.00325944)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **3.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0013375.2020-31 - (MPRJ nº 2020.00502907)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **3.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0010396.2020-51** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **3.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0019165.2020-65 (MPRJ nº 2019.01149147)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras do Macacu.



Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0008830.2020-41 - (MPRJ nº 2019.01316191)** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856, e Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria. Revisor: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Antes de iniciar o exame do processo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, submeteu à votação questão de ordem sobre a suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, esclarecendo que, no presente caso, a sanção não foi aplicada de forma reservada, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade, pela transmissão do julgamento pela *internet*, em observância ao princípio constitucional da publicidade. Iniciada a apreciação, foi dispensada por todos a leitura do relatório, eis que enviado previamente, inclusive pelo Advogado, Dr. Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, às dezesseis horas e dez minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Ato contínuo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, fez uso da palavra para prestar breves esclarecimentos ao Colegiado, tendo, em seguida, o Advogado, Dr. Duval Vianna apresentado observações de fato. Em prosseguimento, a Relatora do feito, Dra. Katia Costa Marques de Faria, votou pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da decisão que aplicou uma sanção de censura e outra de suspensão de 15 (quinze) dias, em face do descumprimento dos deveres funcionais de desempenhar com zelo e presteza as funções e de obedecer aos prazos processuais, tendo sido acompanhada pelos Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Angela Maria Silveira dos Santos, Marcelo Daltro Leite e Carlos Roberto de Castro Jatahy, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Em sentido contrário, votou o Revisor do feito, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, pelo provimento do recurso, a fim de absolver a recorrente das sanções aplicadas, em vista da ausência de conduta deliberada de descumprimento dos deveres funcionais, dada a condição de saúde da imputada, e, caso assim não entenda o Colegiado, de abrandar a penalidade com a aplicação de apenas uma sanção de advertência ou com a redução da pena de suspensão para o prazo mínimo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 135, parágrafo único e art. 131, *caput*, da Lei Complementar nº 106/03, no que foi acompanhado pela Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Nelma Gloria Trindade de Lima. O Dr. Márcio José Nobre de Almeida, acompanhou o voto da relatora, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da decisão que aplicou uma sanção de censura e outra de suspensão, manifestando-se, no entanto, pela redução da pena de suspensão para o prazo mínimo de 10 (dez) dias, por se tratar da primeira pena de suspensão e tendo vista as repercussões ainda mais graves dessa punição, tendo votado no mesmo sentido os Drs. Elizabeth Carneiro de Lima e José Antonio Leal



Pereira. A Dra. Márcia Maria Tamburini Porto manifestou-se pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da decisão que aplicou uma sanção de censura e outra de suspensão, acompanhando, no entanto, o Revisor, com relação ao abrandamento da penalidade aplicada. Deixaram de votar os Drs. Márcio Klang e Marfan Martins Vieira, em virtude de suspeição, assim como, por motivo de impedimento, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, a qual se fez presente para acompanhar o julgamento do presente item, uma vez que a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, se ausentou justificadamente. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado alcançado, por maioria, pelo provimento parcial do recurso, com a manutenção de uma sanção de censura e a redução da sanção de suspensão para o prazo mínimo de 10 (dez) dias. Por fim, passou-se ao item **4. ASSUNTOS GERAIS**: Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que está em desenvolvimento na Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação um sistema de busca de decisões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao pleito formulado pelo Colegiado. Na sequência, o Procurador de Justiça Hugo Jerke ressaltou a importância do desenvolvimento de uma ferramenta eletrônica de distribuição de processos no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos moldes da existente no Conselho Superior do Ministério Público, havendo o Presidente em exercício informado que irá acompanhar também esse trabalho junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve juntamente com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, ficando consignado que se ausentaram, justificadamente, os Drs. Márcio Klang, às dezesseis horas, Márcia Maria Tamburini Porto, às dezessete horas e trinta minutos, Luiza Thereza Baptista de Mattos e Carla Rodrigues Araujo de Castro, às dezoito horas e cinco minutos, e, ainda, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, bem como que não se fizeram presentes à sessão os Procuradores de Justiça Sérgio Bastos Viana de Souza, em virtude de licença médica, Ertulei Laureano Matos, por motivo justificado, e Antonio Carlos da Graça de Mesquita, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 06 de dezembro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício

Carla Rodrigues Araujo de Castro
Secretária